

O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SOCIOJURÍDICO EM SALVADOR/BAHIA¹

Danielle Viana Lugo Pereira²

Sandra Mara Leal de Senna³

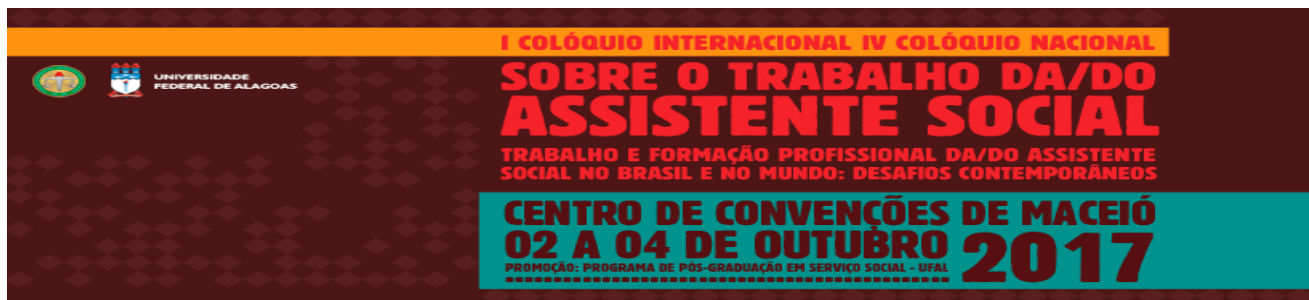
1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo analisar o trabalho de assistentes sociais no espaço ocupacional sociojurídico em Salvador-Bahia. Nesta análise a ênfase maior recai na abordagem qualitativa, por meio da realização de entrevistas com assistentes sociais. No que tange a análise aqui abordada, consideramos válidos os pressupostos da teoria social crítica marxiana e marxista. Posto isso, identificamos no trabalho de assistentes sociais no sociojurídico em Salvador duas principais características do trabalho profissional. A primeira numa perspectiva mais geral e a outra evidenciada na particularidade ora aqui analisada. De modo geral, confirmam-se duas tendências que marcam historicamente o trabalho profissional: forte presença de mulheres no exercício profissional e a predominância de instituições de natureza pública como maiores empregadores da força de trabalho de assistentes sociais. De modo particular, observa-se que os dados da pesquisa evidenciaram um quadro recessivo no tocante, principalmente, a garantia dos direitos trabalhistas. Observa-se que as recentes mutações do mundo do trabalho incidem profundamente no trabalho profissional de assistentes sociais na particularidade do espaço ocupacional sociojurídico em Salvador-Bahia. Tais mutações incidem fortemente na fragilização dos vínculos e precarização das relações e condições de trabalho, principalmente, com rebatimentos na autonomia profissional e na flexibilização dos direitos trabalhistas. Diante

¹O presente estudo fez parte do projeto de pesquisa maior intitulado "o trabalho do assistente social em Salvador: contribuições para o debate atual" financiado pelo CNPq/CAPES, (edital N°43/2013) realizado pelo grupo de pesquisadoras e estudantes do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia sob a coordenação da professora Dra. Josimara Delgado, também contou com a parceria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), 5ª Região/ Bahia.

² Professora adjunta do Curso de Serviço Social da UFBA e doutoranda em Serviço Social pela UFRJ. danielhelugo.ufba@gmail.com

³ Bacharel em Serviço Social pela UFBA. socialismsenna@gmail.com



disso, apresentamos esta breve introdução e em seguida faremos uma discussão sobre as principais mutações no mundo do trabalho para finalizar com os principais resultados e conclusões suscitados nesta pesquisa.

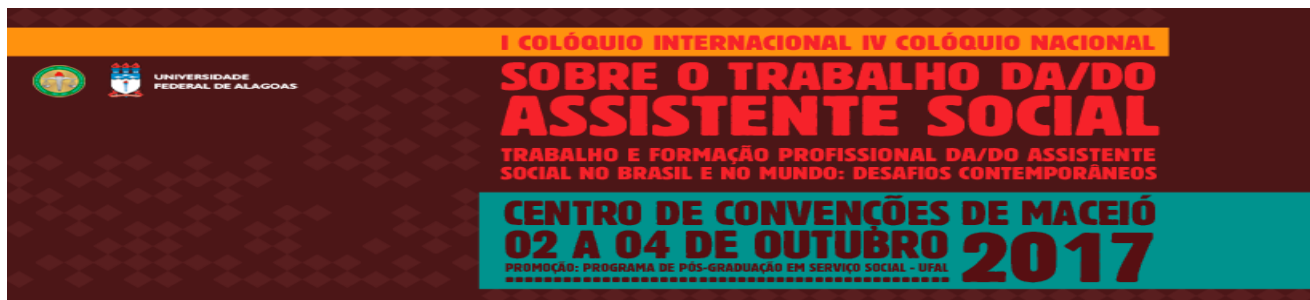
2. DESENVOLVIMENTO

A concepção de trabalho aqui adotada segue na compreensão de que o trabalho funde a sociabilidade. Sob essa perspectiva o trabalho cria o ser social, como também o trabalho é compreendido como “[...] motor de civilização e fonte de realização das potencialidades da natureza social do homem que ao criar o trabalho é recriado e modificado pela atividade a que deu vida”. (GRANEMANN, 2009, p. 6).

Assim, a conceituação adotada nesta análise é a formulação de Marx, considerando a base e o fundamento da sociabilidade. Marx (2008) afirma que o trabalho é:

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza. Desenvolve as potencialidades nela adormecidas e submete ao seu domínio o jogo das forças naturais. Não se trata aqui das formas instintivas, animais, de trabalho. Quando o trabalhador chega ao mercado para vender sua força de trabalho, é imensa a distância histórica que medeia entre sua condição e a do homem primitivo com sua forma ainda instintiva de trabalho. Pressupomos o trabalho sob forma exclusivamente humana. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colmeia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato fortuito. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é mister a vontade adequada que se manifesta através da atenção durante todo o curso do trabalho. E isto é tanto mais necessário quanto menos se sinta o trabalhador atraído pelo conteúdo e pelo método de execução de sua tarefa, que lhe oferece, por isso, menos possibilidade de fruir da aplicação das suas próprias forças físicas e espirituais. (MARX, 2008, p.211-212)

Contudo, a categoria trabalho no capitalismo se reafirma totalmente contrária à sociabilidade plena de sentidos, pois (re)produz a sua negação e determina múltiplas formas



de alienação. Nesse sentido, decorre o estranhamento do processo de trabalho porque não permite a classe trabalhadora o reconhecimento nem o usufruto do trabalho.

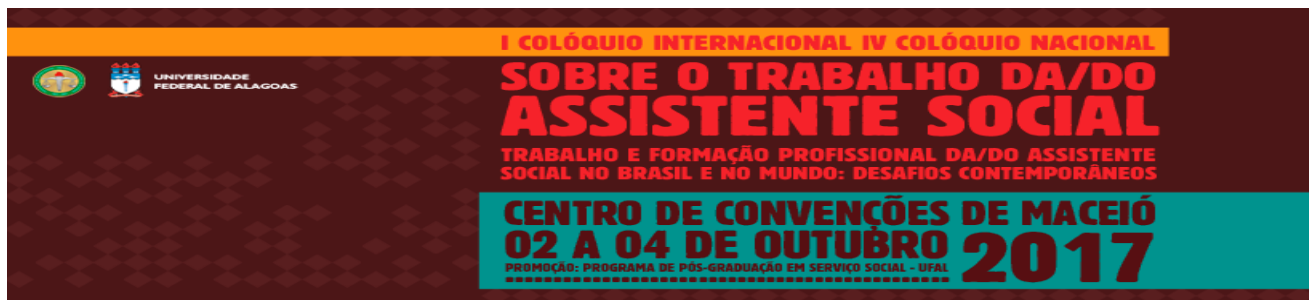
Na sociabilidade capitalista o trabalho é fragmentado e parcial, portanto, o sujeito que cria não se reconhece no processo de criação. Isto porque, embora o trabalho adquira caráter social à apropriação da riqueza é extremamente reduzida para classe trabalhadora.

Nas últimas décadas, muito se tem discutido acerca das transformações no mundo do trabalho e a sua importância como fator central para a *classe-que-vive-do-trabalho* (ANTUNES, 2011). Nesta direção, trabalhadores/as livres⁴/assalariados vêm lidando com tensões que se assentam na requisição de novas exigências e capacidade de adaptação, em especial, com o manuseio dos meios tecnológicos de produção. Sendo assim, é bem verdade que as transformações trouxeram avanços significativos no sentido da evolução das tecnologias, mas, ao mesmo tempo o desenvolvimento tecnológico capturado pela lógica do capital submetem cada vez mais os/as trabalhadores/as à superexploração do capital. Por conta da superexploração assenta-se de forma significativa a negação de direitos sociais e trabalhistas historicamente conquistados. Em suma, no bojo de tais transformações a *classe-que-vive-do-trabalho* fica submissa a precarização, flexibilização, terceirização e a degradação das relações e condições de vida e trabalho.

Na era da acumulação flexível, as transformações trazidas pela ruptura com o padrão fordista geraram outro modo de trabalho e de vida pautado na flexibilização e na precarização do trabalho, como exigências do processo de financeirização da economia, que viabilizaram a mundialização do capital num grau nunca antes alcançado. Houve uma evolução da esfera financeira, que passou a determinar todos os demais empreendimentos do capital, subordinando a esfera produtiva e contaminando todas as práticas produtivas e os modos de gestão do trabalho, apoiada centralmente numa nova configuração do Estado, que passa a desempenhar um papel cada vez mais de “gestor dos negócios da burguesia”, já que ele age agora e defesa da desregulamentação dos mercados, especialmente o financeiro e o de trabalho. (DRUCK, 2013, p.40)

Nesse sentido, a intensificação e o grau de exploração que os/as trabalhadores/as estão submetidos/as vêm se revelando como umas das principais tendências e consequência para classe trabalhadora. Ademais, observa-se com isso que os/as

⁴ Entendemos como trabalhador livre aquele que é dono da força de trabalho e a troca por salário.



trabalhadores/as sofrem processos de adoecimentos com nexos laborais suscitando perdas materiais e emocionais.

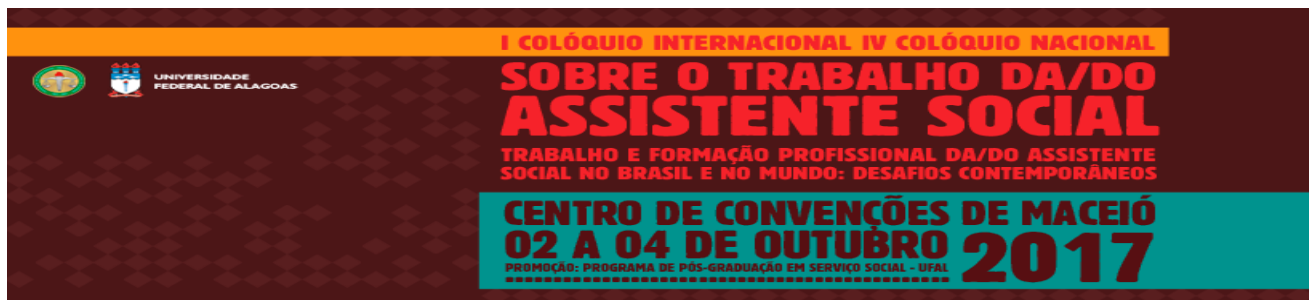
Trata-se dos processos de adoecimento dos trabalhadores e trabalhadoras, em particular dos(as) assistentes sociais, que são gerados a partir da inserção no trabalho em tempo de mundialização do capital. Problemas variados de coluna, gastrites, úlceras, depressões e síndromes as mais diversas são reveladoras de indivíduos vivendo em situações agudas de competitividade, burocratismo e violação de direitos. Ainda são invadidos por demandas do trabalho a todo instante por meio eletrônico, que permite que com um simples acesso ao *e-mail* o indivíduo comece a responder às demandas de trabalho. (SANTOS, 2010, p.09)

É nesse contexto que analisamos o trabalho profissional de assistentes sociais na particularidade da área sociojurídica em Salvador, a partir das recentes mutações do mundo do trabalho. Nesse sentido, identificamos alguns dos resultados comuns que, também foram constatados no projeto de pesquisa mais amplo⁵, de modo que comprova o quadro recessivo no tocante a garantia dos direitos trabalhistas dos/as profissionais de Serviço Social que, também, trabalham nos demais espaços ocupacionais analisados na referida pesquisa. Ademais, revelam-se que a flexibilização e a precarização incidem com fortes rebatimentos nas condições e relações de trabalho de assistentes sociais.

Por tudo isso, as mutações do mundo do trabalho incidem no trabalho profissional de assistentes sociais na área sociojurídica em Salvador, a partir da constatação de duas tendências principais, historicamente presentes no trabalho profissional, são elas: a primeira diz respeito a forte presença feminina nos quadros da categoria profissional e a segunda referente às instituições de natureza pública como maiores empregadoras da força de trabalho.

Deste ponto de vista, podemos analisar aspectos importantes relacionados à trajetória do Serviço Social enquanto *profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho* (CARVALHO e IAMAMOTO, 2010). Portanto, o trabalho profissional de assistentes sociais deve ser compreendido na divisão social do trabalho, como parte constitutiva do trabalho coletivo no marco da sociabilidade capitalista. Nessa perspectiva, foram problematizados

⁵ Projeto de pesquisa financiado pelo CNPq/CAPES, (edital Nº43/2013), vinculado a um grupo de pesquisadoras do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia em parceria com Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), 5ª Região, do Estado da Bahia intitulado "o trabalho de assistentes sociais em Salvador: contribuições para o debate atual" que teve por objetivo analisar os principais espaços ocupacionais do trabalho profissional.



alguns dos principais aspectos do trabalho profissional de assistentes sociais no espaço sociojurídico por meio de relatos dos/as profissionais do campo sociojurídico em Salvador.

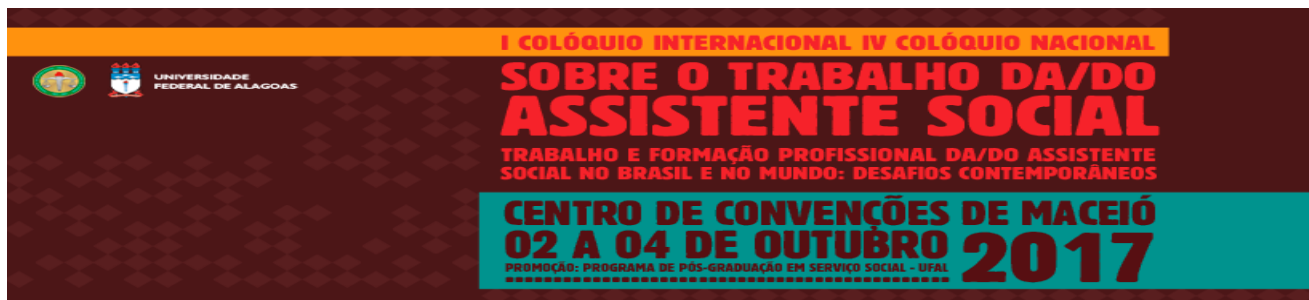
É válido, definir o marco socio-histórico da presente análise que tem como ponto de partida as mudanças processadas no sistema de acumulação do capital na transição do século XX para o século XXI. Nesse marco identifica-se a predominância do novo padrão de produção e reprodução, sobretudo, dada a entrada da *acumulação flexível* (HARVEY, 1998) com predominância do modelo toyotista sob a supremacia das novas tecnologias. Para Antunes (2011, p. 202) tais mutações afiançam o conjunto da *classe-que-vive-do-trabalho* que para o autor “[...] o desenvolvimento tecnológico não produziu necessariamente o desenvolvimento de uma subjetividade cheia de sentido, mas, ao contrário, pode inclusive, desfigurar e aviltar a personalidade humana”.

Nesse sentido, vivenciamos uma reorientação posta pelas atuais transformações societárias as quais acarretam profundas inflexões para a *classe-que-vive-do-trabalho*. Inflexões que revelam uma nova realidade e reconfiguração das relações e condições de trabalho, tais como: precarização, flexibilização, terceirização, novas formas de acidentes e adoecimentos com nexos laborais, aumento do desemprego, intensificação do grau de exploração, perdas de direitos, dentre outros.

A sociabilidade contida em um modo de produção que transforma a tudo em mercadorias, a começar pela força de trabalho, tem como seu resultado relações sociais e a atividade laborativa mesma de produzir os bens e os produtos necessários à vida social, como algo penoso, alienado, no qual o próprio produtor não se reconhece nos frutos de seu trabalho. (GRANEMANN, 2009, p.14).

Na sociedade capitalista quem não detém os meios de produção necessários para garantir sua sobrevivência tem que vender a sua força de trabalho num determinado tempo. De acordo com Marx (2008):

O capitalista compra a força de trabalho pelo valor diário. Seu valor-de-uso lhe pertence durante a jornada de trabalho. [...] Como capitalista, apenas personifica o capital. Sua alma é a alma do capital. Mas o capital tem seu próprio impulso vital, o impulso de valorizar-se, de criar mais-valia, de absorver com sua parte constante, com os meios de produção, a maior quantidade possível de trabalho excedente. O capital é trabalho morto que, como vampiro, se reanima sugando o trabalho vivo, e, quanto mais o suga, mais forte se torna. O tempo em que o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou. Se o



trabalhador consome em seu proveito o tempo que tem disponível, furta o capitalista. (Marx, 2008, p.271).

Não obstante, a luta da classe trabalhadora tem se revelado principalmente por lutar pela redução da jornada de trabalho sem perdas salariais. Para Antunes (2011, p.111), “[...] lutar pela *redução da jornada de trabalho* implica também e decisivamente lutar pelo controle (e redução) *do tempo opressivo de trabalho* [...]”. Por tudo isso se destaca os relatos de assistentes sociais que ainda estão submetidos/as à jornada de trabalho 40 horas semanais de trabalho, mesmo diante do advento da “lei das 30 horas”. Segundo Iamamoto (2017, p.20) “a lei n.2.317/2010 reconhece a condição de trabalhador assalariado do assistente social e normatiza uma carga semanal de trinta horas de trabalho sem redução do salário, fruto de ampla mobilização da categoria. Hoje ela requer a defesa de sua implementação”.

Aqui na nossa instituição no Ministério Público hoje os assistentes social cumprem quarenta horas semanais. (Assistente Social 01)

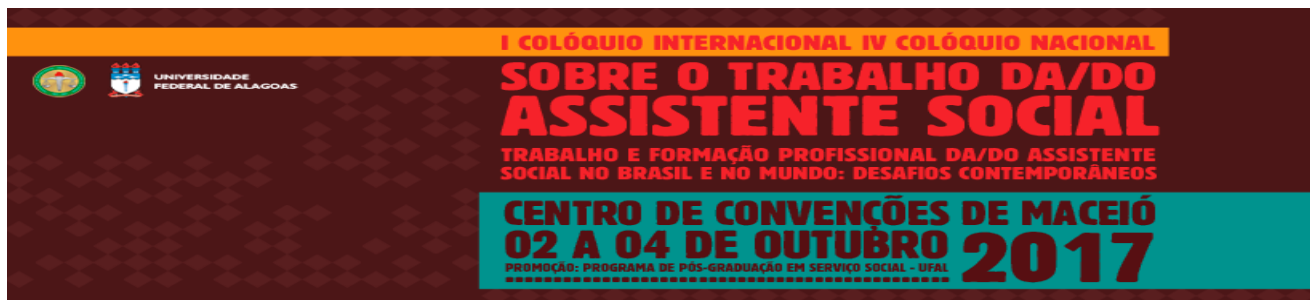
Pesquisadora – Você costuma levar algum tipo de trabalho pra casa?
Já levei, já levei, não foram muitas vezes, mas já levei, umas três ou quatro vezes, nesses três anos. Acho que foi pouco, mas eu sei que não deveria ter feito isso, mas fiz. (Assistente Social 01)

Pesquisadora – Então, na sua avaliação há essa implicação, vamos dizer assim no espaço doméstico. Com relação a isso o que você está me dizendo? Fez isso, mas agora já separa as atribuições do trabalho?

Na verdade foi um momento aqui ano passado em que a colega que compartilhava essa sala comigo, assistente social também, saiu do setor foi para outro setor da instituição e isso causou uma sobrecarga? A gente dividia um trabalho e depois disso eu passei a centralizar o trabalho. Então nesse primeiro momento foi um baque, eu acho precisei amadurecer o momento e perceber que eu não ia dá conta dessa quantidade, desse aumento porque eu era só uma. Então eu precisava respeitar meus limites, nesse período eu peguei umas duas ou três vezes, levei relatório para fazer em casa e procurava fazer aqui o que eu não poderia fazer em outro momento que seriam as visitas, os atendimentos, as ligações, as interlocuções com outras instituições, mas o relatório que é algo que você pode fazer em outro espaço eu procurei levar para casa, mas foi realmente uma fase já passou. (Assistente Social 01)

Às 30 horas não são respeitadas. Eu trabalho 8 horas por dia. Não levo trabalho para casa e tenho autonomia para negar solicitação de tarefas que não fazem parte das atribuições e competências da minha profissão. (Assistente Social 02)

Meu vínculo é estatutário, com carga horária de contrato de 30 horas. (Assistente Social 03)



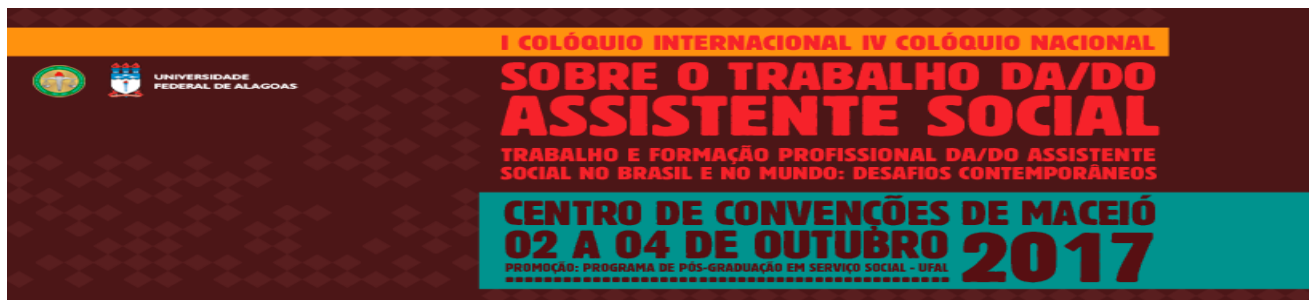
Diante do exposto, é possível afirmar que o trabalho de assistentes sociais no sociojurídico se insere no contexto da sociabilidade capitalista, considerando que essas/es trabalhadoras/es são assalariadas/os, já que a venda de sua força de trabalho é mediada pela lógica contratual mercantilizada. Conclui-se que, as recentes transformações no mundo do trabalho são postas por novas reorientações a partir da combinação da ofensiva neoliberal e da reestruturação produtiva que incidem fortemente na esfera do Estado, *locus* privilegiado do trabalho profissional de Assistentes Sociais.

[...] os rumos da realidade atual que tem vislumbrado um futuro sombrio e preocupante para os assistentes sociais em particular e para a classe trabalhadora em geral, expresso na redução cada vez mais incisiva do trabalho regulamentado e protegido legalmente pelas formas flexíveis e temporárias de ocupação, e especialmente pelo desemprego em massa de grande parte da classe trabalhadora, consiste hoje, a nosso ver, no principal desafio para os assistentes sociais [...]. (ORTIZ, 2002, p.103)

No que tange ao espaço ocupacional sociojurídico, em larga medida, a profissão é convocada a interferir nas expressões da “questão social” resultante do antagonismo Capital versus Trabalho e suas particularidades cotidianas. As expressões da “questão social” têm como intervenção, em grande medida, a judicialização ou criminalização porque atualmente o Estado penal avança contra a garantia dos direitos sociais.

Diante dessa realidade, as/os assistentes sociais trabalham num campo contraditório. De um lado, a direção determinada pelo Projeto Ético-Político que mantém clareza nas ações desempenhadas com ênfase na defesa dos Direitos Humanos, considerando a dimensão investigativa. No outro sentido, diametralmente oposto, há o Estado com a criminalização das expressões da “questão social”.

Assim, há uma luta constantemente travada no trabalho profissional relacionada com as hierarquias institucionais, sendo indispensável o fortalecimento das/os trabalhadoras/es para que possa oferecer um serviço de qualidade, inclusive é notável traços de práticas autoritárias e machistas no campo sociojurídico porque se trata de um espaço ocupacional com predominância de profissionais do sexo masculino. De modo geral, um dos principais resultados do estudo é que as mutações recentes do mundo do trabalho atingem



profundamente o trabalho profissional das/os assistentes sociais enquanto pertencente à classe trabalhadora.

3. CONCLUSÃO

No decorrer da pesquisa foi possível uma compreensão acerca do trabalho de assistentes sociais, com ênfase no espaço ocupacional sociojurídico, na particularidade de Salvador-Bahia. Neste contexto, apesar das contradições postas no mundo do trabalho, podemos afirmar que as assistentes sociais entrevistadas buscam atuar com abordagem nos Direitos Humanos, visando garantir o acesso à justiça social e o usufruto de bens e serviços na garantia de uma vida digna, enquanto sujeitos de direitos.

Portanto, o estudo ora finalizado apreendeu algumas das principais mutações que vem sofrendo o trabalho profissional das assistentes sociais enquanto pertencentes à classe trabalhadora. Sendo assim, observa-se que algumas das principais tendências que ocorrem no mundo do trabalho incidem profundamente nas relações e condições de trabalho das assistentes sociais no sociojurídico. De modo que, as condições de trabalho a que estão expostas as/os assistentes sociais na condição de trabalhadoras/es assalariadas/os há a predominância da precarização dos serviços e da perda de direitos os quais foram alguns dos resultados revelados no estudo.

No que tange às relações de trabalho, constata-se que prevalece na categoria profissional o estabelecimento de vínculos efetivos e estatutários cujas inserções se deram por meio de concurso público. Das assistentes sociais inseridas no mercado de trabalho, prevalecem as que trabalham na mesma cidade em que residem, mas não na mesma cidade de origem. Com base nas incursões feitas pela equipe de pesquisadoras nos espaços ocupacionais das/os assistentes sociais em Salvador, confirma-se uma tendência histórica de inserção do Serviço Social em instituições de natureza pública. Constatamos ainda, que a participação política nos espaços em movimentos sociais é muito baixa, daquelas/es que participam, a predominância é em movimentos da categoria profissional e, destacando-se também a participação em greves por melhores condições de trabalho e por melhores salários. Há, portanto pouca inserção em movimentos sociais.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

I COLÓQUIO INTERNACIONAL IV COLÓQUIO NACIONAL

SOBRE O TRABALHO DA/DO ASSISTENTE SOCIAL

TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA/DO ASSISTENTE
SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

CENTRO DE CONVENÇÕES DE MACEIÓ
02 A 04 DE OUTUBRO 2017

PROMOÇÃO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - UFAL

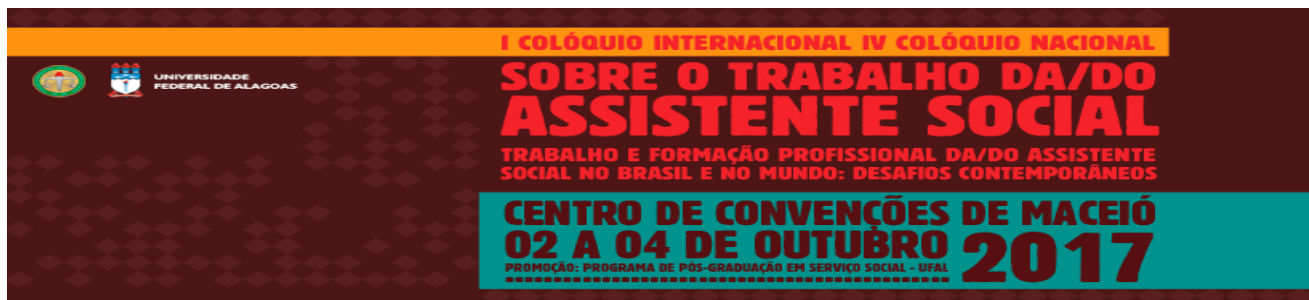
Ainda assim, podemos apreender que a dinâmica das relações entre os/as profissionais, a instituição e os/as usuários/as passa por determinações mais complexas do contexto societário. As entrevistas e visitas domiciliares se constituem em uma das principais técnicas-operativas utilizadas pelas/os assistentes sociais. No que diz respeito à autonomia profissional, revela-se que há possibilidades da realização de ações propositivas do trabalho profissional, diante dos projetos efetivados na instituição apesar de relatos que afirmam os tensionamentos gerados pela hierarquia de funções na instituição. Quanto à supervisão de estágio, todas elas são favoráveis e aceitam como mais uma atribuição privativa da categoria profissional.

No que tange aos aspectos mais gerais a respeito das condições de trabalho com ênfase na infraestrutura do espaço de trabalho das assistentes sociais, observa-se em todos os relatos, que há o acirramento da precarização e violação de direitos trabalhistas. As condições físicas oferecidas pelas instituições são boas, mas não atendem as necessidades do trabalho profissional, visto que as/os assistentes sociais não disponibilizam de espaço exclusivo para atendimento, não garantindo o sigilo profissional e o arquivamento de materiais específicos. Portanto, este estudo revelou que há um aumento expressivo das demandas institucionais e, também, da população que busca o atendimento no espaço sociojurídico, por conseguinte, conferindo uma maior intensificação do trabalho de assistentes sociais em consequência da falta de ampliação de novas contratações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, R. De Vargas a Lula: Caminhos e Descaminhos da Legislação Trabalhista no Brasil. Revista Pegada, São Paulo, v. 7, nº2 nov. 2006. <Disponível em www4.fct.unesp.br/.../Pegada7n2_20065Ricardo%20Antunes.pdf.> Acesso: em 22 de abr. 2017.

ANTUNES, R. ADEUS AO TRABALHO? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 15.ed. São Paulo: Cortez, 2011.



CFESS. II Seminário Nacional: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social- Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012. 180p.

DRUCK, G. A precarização social do trabalho no Brasil. In: Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II. (Org. Ricardo Antunes).1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

GRANEMANN, S. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

HARVEY, D. Condição pós-moderna: Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural. 7º ed. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na cena contemporânea. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. O trabalho do assistente social em tempo de capital fetiche, p.414-433. In Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social- 5 ed.- São Paulo: Cortez, 2011.

_____. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. In. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 128, p.13-38, janeiro/abril. 2017.

IAMAMOTO, M. V. e CARVALHO, R. de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 32. ed. – São Paulo, Cortez, CELATS, 2010.

MARX, K. O capital: crítica da economia política: livro I/ Karl Marx; (trad. de Reginaldo Sant'Anna). -27ª ed., - Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2008.

ORTIZ, F. G. Trabalho, desemprego e Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade nº 69. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, S. M. de M. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. In. Serviço Social e Sociedade: São Paulo, 2010.